

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2023 - CMF

2. TERMO ADITIVO
C. Nº 009/2023-CMF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023 - CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DIVULGUE MAIS DM (CNPJ: 26.771.275/0001-12) situada na rua João da Mata Toscano, nº 63, Bugi, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, neste ato representado pelo Sr DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS, portador do CPF sob o nº 082.764.604-61, doravante denominado CONTRATADA, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 014/2024-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecida às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1. - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 04/2024 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO"

Cláusula 2ª DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 2.2 - O presente termo fica aditivado sob o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), resultando no valor total de R\$ 10.155,00 (dez mil cento e cinqüenta e cinco mil reais), ficando R\$ 4.231,25 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
- 2.3 - Não houve aplicação de reajuste contratual desde o ano de 2023, o que gerou significativa defasagem entre os valores originalmente contratados e os atuais preços praticados no mercado de tecnologia, em virtude da inflação, aumento do custo de insumos e variações cambiais;
- 2.4 - Houve crescimento nas demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal, demandando a aquisição de unidades adicionais de equipamentos de informática, com vistas a atender novas necessidades operacionais identificadas no decorrer da execução contratual;
- 2.5 - O acréscimo é necessário para garantir a continuidade dos serviços e a padronização dos equipamentos já adquiridos, evitando a aquisição futura de bens com características divergentes e, consequentemente, incompatibilidade técnica;
- 2.6 - O percentual de acréscimo solicitado está dentro do limite legal permitido de até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 125, inciso I, e não compromete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de junho de 2025 à 31 de maio de 2026.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

- 4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 19 de maio de 2025.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

DIVULGUE MAIS DM
CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 37670002